DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Editais

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02

A Prefeitura Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, através da Chefe do Poder Executivo, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Administrativa Ltda, responsável pela realização do Concurso Público nº 01/2026, tornam público a retificação do Capítulo V – Dos Títulos do Edital de Abertura, nos termos do Capítulo X, item 8, do Edital do Concurso Público nº 01/2026, da seguinte forma:

Leia-se como segue e não como constou:

V - DOS TÍTULOS

. . .

7- Aos títulos serão atribuídos, no máximo, até 6 (seis) pontos.

8- Será computado como título o Certificado de Doutor, Mestre, Pós-Graduação (Lato Sensu) ou especialização com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas ou graduação superior, exceto o utilizado como requisito do cargo (devendo ser comprovado o requisito e o título), à razão de 2,0 (dois) pontos a cada título que a banca examinadora considerar como pertinente ao cargo pretendido.

9- Serão considerados os seguintes títulos para efeitos de pontuação:

· **Diretor de Escola** · **Professor de Educação Básica I (PEB I)**			
TÍTULOS	Valor Unitário	Valor Máximo	COMPROVANTES
Título de Doutor na área da Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	2 pontos	2 pontos (limite 1 unidade)	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de Doutorado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
Título de Mestre na área da Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	2 pontos	4 pontos (limite 2 unidades)	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de Mestrado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação, realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data da apresentação dos Títulos.	2 pontos	6 pontos (limite 3 unidades)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de pós-graduação, indicando o número de horas e período de realização do curso de especialização, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
Graduação superior em qualquer área (exceto o utilizado como requisito do cargo), realizada em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluída até a data da apresentação dos Títulos.	2 pontos	4 pontos (limite 2 unidades)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de graduação, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
TOTAL MÁXIMO = 6 (seis) pontos			

· **Procurador Jurídico**			
TÍTULOS	Valor Unitário	Valor Máximo	COMPROVANTES
Título de Doutor na área Jurídica, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	2 pontos	2 pontos (limite 1 unidade)	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de Doutorado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
Título de Mestre na área Jurídica, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	2 pontos	2 pontos (limite 1 unidade)	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de Mestrado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área Jurídica, realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data da apresentação dos Títulos.	2 pontos	6 pontos (limite 3 unidades)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de pós-graduação, indicando o número de horas e período de realização do curso de especialização, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
Graduação superior em qualquer área (exceto o utilizado como requisito do cargo), realizada em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluída até a data da apresentação dos Títulos.	2 pontos	2 pontos (limite 1 unidade)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de graduação, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
TOTAL MÁXIMO = 6 (seis) pontos			

10- A pontuação máxima atribuída à prova de títulos será de até 6 (seis) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse limite.

11- Para efeitos de pontuação na prova de títulos será considerada a somatória dos títulos enviados/entregues pelo candidato e validados pela CEMAT, considerando o limite estabelecido.

As inscrições estão abertas, por meio da Internet, a partir das 8h00 do dia 24 de Agosto de 2026 até às 17h00 do dia 04 de Setembro de 2026, horário de Brasília, exclusivamente no sítio eletrônico da CEMAT (www.cematconcurso.com.br).

Para a entrega dos títulos dos cargos de Diretor de Escola, Procurador Jurídico e Professor de Educação Básica I (PEB I), o candidato deverá enviá-los pelo correio, via Sedex, à empresa CEMAT (Rua João Becão, nº 444, centro, Júlio Mesquita-SP, CEP: 17550-007), até o dia 04 de Setembro de 2026, através de cópias simples, juntamente com a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A entrega dos títulos, também, poderá ser efetuada na data e no local da prova, na cidade de Guaimbê-SP, na data de 27 de setembro de 2026 (domingo), no ato da prova junto ao fiscal da sala, através de cópias simples.

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 01/2026 e estão à disposição dos interessados no Paço da Prefeitura Municipal e na internet nos sítios eletrônicos da CEMAT (www.cematconcurso.com.br) e do Município de Guaimbê (www.guaimbe.sp.gov.br).

Prefeitura Municipal de Guaimbê, 26 de agosto de 2026.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

.....